Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00284/2019	23/04/2019

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO NELINHO

Ementa:

FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍ		
Autor:	99904 - IGOR RANEELLE DE LIMA SILVA		
Usuário assinador:	99859 - DEPUTADO NELINHO		
Data da criação:	15/04/2019 13:02:39	**Data da assinatura:**	15/04/2019 13:05:05

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO NELINHO

AUTOR: DEPUTADO NELINHO

PROJETO DE LEI
15/04/2019

FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, as datas de Romarias de Juazeiro do Norte-CE, abaixo elencados, considerando a Lei Estadual nº 15.549/2014, que denomina o município de “Capital Cearense das Romarias”:

I – 17 de janeiro: Celebração em memória da morte da Beata Maria de Araújo;

II – 18 a 20 de janeiro: Romaria de São Sebastião;

III – 29 de janeiro a 02 de fevereiro: Romaria de Nossa Senhora das Candeias;

IV – 24 de março: Semana do nascimento do Padre Cícero, nomenclatura dada pela Lei nº 14.910, de 25.04.11;

V – 20 de julho: Romaria em memória da morte do Padre Cícero;

VI – 10 a 15 de setembro: Romaria de Nossa Senhora das Dores;

VII – 24 de setembro a 05 de outubro: Romaria de São Francisco;

VIII – 29 de outubro a 02 de novembro: Romaria de Finados;

IX – 30 de novembro: Ordenação do Padre Cícero;

X – 23 de dezembro a 06 de janeiro: Romaria do Ciclo Natalino.

Parágrafo único. As festividades de que tratam esta Lei, deverão ocorrer, anualmente, até uma semana que antecedem o dia alusivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com objetivo de fortalecer o calendário turístico e religioso do Estado do Ceará, reunindo, em uma única lei, as principais datas de romarias do município de Juazeiro do Norte, que é considerada a Capital Cearense das Romarias, instituída pela Lei nº 15.549, de 11 de março de 2014, que anualmente recebe milhares de visitantes oriundos de todo país e até do exterior, que vem pedir ou agradecer uma graça, fazer uma promessa ou simplesmente conhecer melhor a história de um padre simples e dedicado ao seu povo, apresento, a esta Augusta Casa Legislativa, esta propositura.

As romarias são os principais eventos que atraem milhares de turistas para a terra do Padre Cícero, que sempre pedia aos romeiros: "nunca deixem de vir ao Juazeiro". Os romeiros acolheram seu pedido com muita alegria e satisfação e, com o passar do tempo, as romarias vêm ganhando mais forma e estrutura em Juazeiro do Norte.

Paulatinamente, começa a surgir o chamado ciclo de romarias, sendo que as maiores romarias acontecem em três grandes momentos. Em fevereiro acontece a romaria de Nossa Senhora das Candeias, iniciada sempre em 29 de janeiro e tendo seu ponto alto no dia 02 de fevereiro. É considerada como a terceira maior romaria do ano. Em setembro, de 10 a 15 do mês, vem a Romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira de Juazeiro do Norte, que se classifica como a segunda maior romaria. Em novembro, a romaria de finados se classifica como a maior romaria do ano, iniciada sempre em 29 de outubro, indo até dia 02 de novembro, dia de finados. Além das três grandes romarias, uma grande movimentação de romeiros acontece no dia 24 de março, data de nascimento do Padre Cícero e, 20 de julho, data de sua morte.

Além das principais datas de romarias, outras importantes datas são celebradas na terra do Padre Cícero:

17 de janeiro – Celebração em memória da morte da Beata Maria de Araújo

Protagonista do milagre da hóstia, Maria Magdalena do Espírito Santo de Araújo, a Beata Maria de Araújo, é considerada a mulher mais importante de Juazeiro do Norte, pois o milagre estimulou as romarias na cidade fundada por Padre Cícero.

A 1ª romaria ocorreu em 7 de julho de 1889, devido ao assim chamado "Sangue Precioso". Na época, uma multidão de fiéis, liderada pelo padre Francisco Monteiro, saiu do Crato em direção a Juazeiro do Norte, abençoada por Padre Cícero, mentor espiritual da Beata Maria de Araújo. As comemorações têm início a partir das 15 horas, com alvorada festiva nos principais pontos da cidade e, posteriormente, Missa de Ação de Graça na Igreja do Socorro.

20 de janeiro – Romaria de São Sebastião

São Sebastião foi um militar do Império Romano condenado, por duas vezes, á morte, após o Imperador Diocleciano declarar guerra aos cristãos. Foi dito defensor da Igreja Católica por recursar-se a negar sua fé.

Aproximadamente seis mil romeiros, devotos, autoridades religiosas e turistas vão a praça da Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, logo nas primeiras horas da tarde do último dia da romaria, 20 de janeiro, para a celebração da missa campal de encerramento.

02 de fevereiro – Romaria de Nossa Senhora das Candeias

A Romaria de Nossa Senhora das Candeias é uma manifestação de piedade popular, do município de Juazeiro do Norte- CE, ocorrida anualmente, em 2 de fevereiro. A origem da tradição é incerta. Numa das teorias, talvez a mais popular, a romaria teria sido criada pelo próprio Padre Cícero, que, a fim de ajudar financeiramente ferreiros desempregados, instruiu os fiéis a adquirem candeeiros para a procissão de Nossa Senhora das Candeias. Noutra, a tradição remontaria a 1895, quando o povo teria espontaneamente acorrido às ruas de Juazeiro de Norte segurando velas acesas, na esperança de que Nossa Senhora da Luz iluminasse a mente do bispo Dom Joaquim José Vieira, fazendo com que ele relaxasse as sanções impostas a Padre Cícero, por ocasião do incidente conhecido como milagre da hóstia. Seja como for, a festividade se consolidou no decorrer dos anos, tornando-se um importante espaço devocional e turístico.

A ela acorrem peregrinos de diversas localidades do Nordeste do Brasil, e mesmo de outras regiões, o que a torna uma das maiores festividades católicas do Juazeiro, junto com a Romaria de Finados. A Procissão das Velas, ocorrida na noite do dia 02 de fevereiro, marca o ápice da celebração religiosa, reunindo, freqüentemente, centenas de milhares de romeiros. Para além dos ritos religiosos, a celebração está associada a uma farta mostra de manifestações culturais profanas que se desenvolvem durante todo o dia, em especial a dança de São Gonçalo, perfumada em frente ao cruzeiro da Igreja de Nossa Senhora das Candeias, a apresentação de bandas cabaçais e grupos de guerreiros e reisados. A romaria reúne, anualmente, aproximadamente 300 mil fiéis.

24 de março – Aniversário do nascimento do Padre Cícero

Desde o dia 20 do mês de março, Juazeiro do Norte realiza comemorações pelo aniversário de nascimento do seu fundador, Padre Cícero Romão Batista, nascido em 24 de março de 1844.

Entre as comemorações, acontece a tradicional missa na capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e, também, na Capela do Socorro, no Centro, além de exposições no Memorial Padre Cícero.

Pela noite, acontecem diversos eventos culturais e religiosos no Largo do Socorro, como os tradicionais eventos da Seresta do Padre Cícero, corte do bolo gigante e a distribuição do caldo da Nair. Á meia noite acontece show pirotécnico com canto de parabéns em alusão ao aniversário do Padre Cícero.

20 de julho: Aniversário da morte do Padre Cícero

"O Padrinho não morreu, ele se mudou", frase comum entre os romeiros para lembrar a passagem do Padre Cícero, que foi no céu "rogar a Deus por todos nós", acreditam. E isso aconteceu no dia 20 de julho de 1934, aos 90 anos, quando faleceu na cidade que ele fundou. Por isso, há quase 85 anos, é celebrada uma missa, pela alma do patriarca do Município, no largo da Capela do Socorro - local onde ele está sepultado. Ao longo do dia, acontecem outras celebrações na Capital Cearense dos Romeiros.

No túmulo do Padre, no altar da Capela do Socorro, peças de madeira com formato de membros do corpo são deixadas – elas lembram a cura de alguma doença ou promessas. Além disso, terços, rosários, medalhas, estátuas, chaves, bonés, moedas, jóias e, claro, flores são colocados. Alguns acreditam que o costume serve para abençoar o objeto. Enquanto isso, romeiros disputam espaço para orar, tocar e agradecer ao santo popular, deixando sua homenagem.

Desde o dia 17, começam a chegar romeiros, de várias partes do Nordeste, para visitar o túmulo, agradecer e renovar a sua fé. Apesar de não ser tão movimentada como as romarias de Nossa Senhora das Dores, em setembro, Finados, em novembro, e Nossa Senhora das Candeias, em fevereiro, a vinda de milhares de pessoas para celebrar a morte do “Padim” se tornou uma tradição oportuna com o período das férias escolares, reunindo cerca de 30 mil pessoas.

10 a 15 de setembro: Romaria de Nossa Senhora das Dores

A romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira da cidade, resulta em dias de grande festa, na cidade de Juazeiro do Norte. Além dos filhos da terra, calcula-se que aproximadamente 400 mil romeiros fazem a festa acontecer na Basílica Santuário de Nossa Senhora das Dores (antiga Igreja Matriz de Juazeiro), além de outros importantes lugares que compõem o itinerário romeiro. São eles: Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (capela onde se encontram os restos mortais do Padre Cícero), colina do Horto (estátua do Padre Cícero, museu e o chamado santo sepulcro) e as igrejas do Sagrado Coração de Jesus (Salesianos), São Francisco das Chagas (Franciscanos), entre outras.

A festa de Nossa Senhora das Dores é um momento sublime para o romeiro. Tradicionalmente os romeiros participam desta festa através das celebrações eucarísticas, confissões, orações pessoais, realização de promessas, ex-votos, etc.

No dia 14 de setembro, dia que antecede a celebração de encerramento da festa, os romeiros realizam a chamada “procissão dos carros”. Caminhões, ônibus e carros pequenos, numa grande carreata, atravessam algumas das principais ruas e avenidas de Juazeiro do Norte até alcançarem o largo da Basílica Santuário de Nossa Senhora das Dores.

No grande dia, dedicado a Nossa Senhora das Dores, há um momento muito forte para os romeiros: a bênção de despedida do romeiro, também conhecida como a “bênção do chapéu”, pois o chapéu de palha, como já dizia o saudoso Monsenhor Murilo de Sá Barreto, é a identidade do romeiro do Padre Cícero e de Nossa Senhora das Dores.

A grande festa do dia 15 de setembro tem seu apogeu com a procissão de Nossa Senhora das Dores que ocorre no final do dia, percorrendo algumas ruas que fazem o entorno da Basílica Santuário. Em seguida, há um momento de oração e bênção diante do Santíssimo Sacramento, que logo é seguido das palavras do bispo diocesano Dom Fernando Panico e de uma bonita e ilustrativa salva de fogos.

24 de setembro a 05 de outubro: Romaria de São Francisco

Ao longo de 12 dias, Juazeiro do Norte se torna um recanto de fé e oração, e recebe peregrinos de toda a parte do País, para o tradicional festejo de São Francisco, que segue até o dia 5 de outubro, encerrando com o arreamento da bandeira.

29 de outubro a 02 de novembro: Romaria de Finados

Criado pelo Padre Cícero, o evento religioso tomou impulso após a sua morte, em 1934. A maior cidade do Cariri cearense é tomada de devotos que vêm de todas as partes do Nordeste para reverenciar e renovar as esperanças.

Após os episódios dos milagres, no fim do século XIX, Juazeiro do Norte começou a receber centenas de visitantes. Muitos viajavam para pedir conselhos e ajuda espiritual e material ao Padre Cícero. Uma porção de terras para trabalhar já era suficiente para se instalar no povoado. E muitos ficaram até a morte.

Por isso, o "Padim" estimulou que os romeiros visitassem seus entes queridos sepultados na cidade. Surgiu, então, a Romaria de Finados, que se intensificou após a morte do sacerdote, em 1934, e hoje é a maior do Município.

Anualmente, estima-se quase 200 mil pessoas visitando Juazeiro do Norte durante o evento religioso. O movimento se intensifica a partir do dia 29 de outubro e vai até o dia 02 de novembro, Dia de Finados. Duas celebrações emocionantes marcaram a despedida dos romeiros; a primeira missa, pela manhã, reúnem milhares de fiéis no largo da Capela do Perpétuo Socorro, onde Padre Cícero está sepultado. Já ao meio-dia, a tradicional bênção dos chapéus finaliza os festejos na Basílica de Nossa Senhora das Dores.

30 de novembro: Ordenação do Padre Cícero

Cícero Romão Batista estudou no Seminário da Prainha, em Fortaleza, onde foi ordenado Padre, em 1870. Dois anos depois, foi designado vigário para a cidade de Juazeiro do Norte, onde começou um trabalho pastoral com pregações e visitas domiciliares. Recuperou a capela, comprou imagens e ganhou a simpatia dos moradores, passando a exercer grande liderança na comunidade.

Um "milagre" ocorrido em 1889, transformou a vida do religioso e da cidade. Ao participar de uma comunhão geral, na capela de Nossa Senhora das Dores, a hóstia sangrou na boca da Beata Maria de Araújo. Logo, a notícia do milagre se espalhou. A cidade passou a receber peregrinos de vários lugares.

Em 1911, Padre Cícero foi nomeado Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, levando, para a cidade, a Ordem dos Salesianos, doou o terreno para construção do aeroporto, abriu várias escolas, entre elas a Escola Normal Rural, construiu várias capelas, estimulou a agricultura e ajudou a população pobre nos períodos de secas na região.

Quando sua vida pública chegou ao fim, seu prestígio de santo deu grande impulso e, com sua morte, a devoção aumentou.

Cícero Romão Batista faleceu no dia 20 de julho de 1934, em Juazeiro do Norte, Ceará. Seu corpo está sepultado na Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

23 de dezembro a 06 de janeiro: Romaria do Ciclo Natalino

É a romaria de maior duração, e está em franca ascensão, pois compreende desde a véspera do Natal até o Dia de Reis. Ultimamente, essa romaria tem atraído a atenção de muitos romeiros, sendo bastante diversificada e que acontecem nos dias finais de dezembro e começo de janeiro.

DEPUTADO NELINHO

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	LEITURA DE EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	24/04/2019 12:24:52	**Data da assinatura:**	24/04/2019 15:36:58

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
24/04/2019

LIDO NA 39ª (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

CUMPRIR PAUTA.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	INFORMAÇÂO
Descrição:	ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinador:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	29/04/2019 11:26:28	**Data da assinatura:**	29/04/2019 11:26:37

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÂO
29/04/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Formulário de Protocolo para Procuradoria	DATA REVISÃO:	

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Virna Aguiar

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 284/2019 - REMESSA À CTJUR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	30/04/2019 09:24:04	**Data da assinatura:**	30/04/2019 09:24:12

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
30/04/2019

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 284/2019 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	30/04/2019 16:30:04	**Data da assinatura:**	30/04/2019 16:30:09

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
30/04/2019

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para proceder análise e emitir parecer.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PROJETO DE LEI N. 284-2019		
Autor:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Usuário assinador:	99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA		
Data da criação:	02/05/2019 10:23:47	**Data da assinatura:**	02/05/2019 10:24:34

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
02/05/2019

PROJETO DE LEI N° 284/2019

AUTORIA: DEPUTADO NELINHO

EMENTA: "FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE."

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 284/2019**, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado **Nelinho**, o qual: "**FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE".**

1. **DO PROJETO**

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Ficam incluídas, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, as datas de Romarias de Juazeiro do Norte-CE, abaixo elencados, considerando a Lei Estadual nº 15.549/2014, que denomina o município de "Capital Cearense das Romarias":

I – 17 de janeiro: Celebração em memória da morte da Beata Maria de Araújo;

II – 18 a 20 de janeiro: Romaria de São Sebastião;

III – 29 de janeiro a 02 de fevereiro: Romaria de Nossa Senhora das Candeias;

IV – 24 de março: Semana do nascimento do Padre Cícero, nomenclatura dada pela Lei nº 14.910, de 25.04.11;

V – 20 de julho: Romaria em memória da morte do Padre Cícero;

VI – 10 a 15 de setembro: Romaria de Nossa Senhora das Dores;

VII – 24 de setembro a 05 de outubro: Romaria de São Francisco;

VIII – 29 de outubro a 02 de novembro: Romaria de Finados;

IX – 30 de novembro: Ordenação do Padre Cícero;

X – 23 de dezembro a 06 de janeiro: Romaria do Ciclo Natalino.

Parágrafo único. As festividades de que tratam esta Lei, deverão ocorrer, anualmente, até uma semana que antecedem o dia alusivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica o ilustre Parlamentar que: "Com objetivo de fortalecer o calendário turístico e religioso do Estado do Ceará, reunindo, em uma única lei, as principais datas de romarias do município de Juazeiro do Norte, que é considerada a Capital Cearense das Romarias, instituída pela Lei nº 15.549, de 11 de março de 2014, que anualmente recebe milhares de visitantes oriundos de todo país e até do exterior, que vem pedir ou agradecer uma graça, fazer uma promessa ou simplesmente conhecer melhor a história de um padre simples e dedicado ao seu povo, apresento, a esta Augusta Casa Legislativa, esta propositura.

As romarias são os principais eventos que atraem milhares de turistas para a terra do Padre Cícero, que sempre pedia aos romeiros: "nunca deixem de vir ao Juazeiro". Os romeiros acolheram seu pedido com muita alegria e satisfação e, com o passar do tempo, as romarias vêm ganhando mais forma e estrutura em Juazeiro do Norte.

Paulatinamente, começa a surgir o chamado ciclo de romarias, sendo que as maiores romarias acontecem em três grandes momentos. Em fevereiro acontece a romaria de Nossa Senhora das Candeias, iniciada sempre em 29 de janeiro e tendo seu ponto alto no dia 02 de fevereiro. É considerada como a terceira maior romaria do ano. Em setembro, de 10 a 15 do mês, vem a Romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira de Juazeiro do Norte, que se classifica como a segunda maior romaria. Em novembro, a romaria de finados se classifica como a maior romaria do ano, iniciada sempre em 29 de outubro, indo até dia 02 de novembro, dia de finados. Além das três grandes romarias, uma grande movimentação de romeiros acontece no dia 24 de março, data de nascimento do Padre Cícero e, 20 de julho, data de sua morte.

Além das principais datas de romarias, outras importantes datas são celebradas na terra do Padre Cícero:

17 de janeiro – Celebração em memória da morte da Beata Maria de Araújo

Protagonista do milagre da hóstia, Maria Magdalena do Espírito Santo de Araújo, a Beata Maria de Araújo, é considerada a mulher mais importante de Juazeiro do Norte, pois o milagre estimulou as romarias na cidade fundada por Padre Cícero.

A 1ª romaria ocorreu em 7 de julho de 1889, devido ao assim chamado “Sangue Precioso”. Na época, uma multidão de fiéis, liderada pelo padre Francisco Monteiro, saiu do Crato em direção a Juazeiro do Norte, abençoada por Padre Cícero, mentor espiritual da Beata Maria de Araújo. As comemorações têm início a partir das 15 horas, com alvorada festiva nos principais pontos da cidade e, posteriormente, Missa de Ação de Graça na Igreja do Socorro.

20 de janeiro – Romaria de São Sebastião

São Sebastião foi um militar do Império Romano condenado, por duas vezes, á morte, após o Imperador Diocleciano declarar guerra aos cristãos. Foi dito defensor da Igreja Católica por recursar-se a negar sua fé.

Aproximadamente seis mil romeiros, devotos, autoridades religiosas e turistas vão a praça da Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, logo nas primeiras horas da tarde do último dia da romaria, 20 de janeiro, para a celebração da missa campal de encerramento.

02 de fevereiro – Romaria de Nossa Senhora das Candeias

A Romaria de Nossa Senhora das Candeias é uma manifestação de piedade popular, do município de Juazeiro do Norte- CE, ocorrida anualmente, em 2 de fevereiro. A origem da tradição é incerta. Numa das teorias, talvez a mais popular, a romaria teria sido criada pelo próprio Padre Cícero, que, a fim de ajudar financeiramente ferreiros desempregados, instruiu os fiéis a adquirem candeeiros para a procissão de Nossa Senhora das Candeias. Noutra, a tradição remontaria a 1895, quando o povo teria espontaneamente acorrido às ruas de Juazeiro de Norte segurando velas acesas, na esperança de que Nossa Senhora da Luz iluminasse a mente do bispo Dom Joaquim José Vieira, fazendo com que ele relaxasse as sanções impostas a Padre Cícero, por ocasião do incidente conhecido como milagre da hóstia. Seja como for, a festividade se consolidou no decorrer dos anos, tornando-se um importante espaço devocional e turístico.

A ela acorrem peregrinos de diversas localidades do Nordeste do Brasil, e mesmo de outras regiões, o que a torna uma das maiores festividades católicas do Juazeiro, junto com a Romaria de Finados. A Procissão das Velas, ocorrida na noite do dia 02 de fevereiro, marca o ápice da celebração religiosa, reunindo, freqüentemente, centenas de milhares de romeiros. Para além dos ritos religiosos, a celebração está associada a uma farta mostra de manifestações culturais profanas que se desenvolvem durante todo o dia, em especial a dança de São Gonçalo, perfumada em frente ao cruzeiro da Igreja de Nossa Senhora das Candeias, a apresentação de bandas cabaçais e grupos de guerreiros e reisados. A romaria reúne, anualmente, aproximadamente 300 mil fiéis.

24 de março – Aniversário do nascimento do Padre Cícero

Desde o dia 20 do mês de março, Juazeiro do Norte realiza comemorações pelo aniversário de nascimento do seu fundador, Padre Cícero Romão Batista, nascido em 24 de março de 1844.

Entre as comemorações, acontece a tradicional missa na capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e, também, na Capela do Socorro, no Centro, além de exposições no Memorial Padre Cícero.

Pela noite, acontecem diversos eventos culturais e religiosos no Largo do Socorro, como os tradicionais eventos da Seresta do Padre Cícero, corte do bolo gigante e a distribuição do caldo da Nair. Á meia noite acontece show pirotécnico com canto de parabéns em alusão ao aniversário do Padre Cícero.

20 de julho: Aniversário da morte do Padre Cícero

"O Padrinho não morreu, ele se mudou", frase comum entre os romeiros para lembrar a passagem do Padre Cícero, que foi no céu "rogar a Deus por todos nós", acreditam. E isso aconteceu no dia 20 de julho de 1934, aos 90 anos, quando faleceu na cidade que ele fundou. Por isso, há quase 85 anos, é celebrada uma missa, pela alma do patriarca do Município, no largo da Capela do Socorro - local onde ele está sepultado. Ao longo do dia, acontecem outras celebrações na Capital Cearense dos Romeiros.

No túmulo do Padre, no altar da Capela do Socorro, peças de madeira com formato de membros do corpo são deixadas – elas lembram a cura de alguma doença ou promessas. Além disso, terços, rosários, medalhas, estátuas, chaves, bonés, moedas, jóias e, claro, flores são colocados. Alguns acreditam que o costume serve para abençoar o objeto. Enquanto isso, romeiros disputam espaço para orar, tocar e agradecer ao santo popular, deixando sua homenagem.

Desde o dia 17, começam a chegar romeiros, de várias partes do Nordeste, para visitar o túmulo, agradecer e renovar a sua fé. Apesar de não ser tão movimentada como as romarias de Nossa Senhora das Dores, em setembro, Finados, em novembro, e Nossa Senhora das Candeias, em fevereiro, a vinda de milhares de pessoas para celebrar a morte do "Padim" se tornou uma tradição oportuna com o período das férias escolares, reunindo cerca de 30 mil pessoas.

10 a 15 de setembro: Romaria de Nossa Senhora das Dores

A romaria de Nossa Senhora das Dores, padroeira da cidade, resulta em dias de grande festa, na cidade de Juazeiro do Norte. Além dos filhos da terra, calcula-se que aproximadamente 400 mil romeiros fazem a festa acontecer na Basílica Santuário de Nossa Senhora das Dores (antiga Igreja Matriz de Juazeiro), além de outros importantes lugares que compõem o itinerário romeiro. São eles: Capela de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (capela onde se encontram os restos mortais do Padre Cícero), colina do Horto (estátua do Padre Cícero, museu e o chamado santo sepulcro) e as igrejas do Sagrado Coração de Jesus (Salesianos), São Francisco das Chagas (Franciscanos), entre outras.

A festa de Nossa Senhora das Dores é um momento sublime para o romeiro. Tradicionalmente os romeiros participam desta festa através das celebrações eucarísticas, confissões, orações pessoais, realização de promessas, ex-votos, etc.

No dia 14 de setembro, dia que antecede a celebração de encerramento da festa, os romeiros realizam a chamada "procissão dos carros". Caminhões, ônibus e carros pequenos, numa grande carreata, atravessam algumas das principais ruas e avenidas de Juazeiro do Norte até alcançarem o largo da Basílica Santuário de Nossa Senhora das Dores.

No grande dia, dedicado a Nossa Senhora das Dores, há um momento muito forte para os romeiros: a bênção de despedida do romeiro, também conhecida como a "bênção do chapéu", pois o chapéu de palha, como já dizia o saudoso Monsenhor Murilo de Sá Barreto, é a identidade do romeiro do Padre Cícero e de Nossa Senhora das Dores.

A grande festa do dia 15 de setembro tem seu apogeu com a procissão de Nossa Senhora das Dores que ocorre no final do dia, percorrendo algumas ruas que fazem o entorno da Basílica Santuário. Em seguida, há um momento de oração e bênção diante do Santíssimo Sacramento, que logo é seguido das palavras do bispo diocesano Dom Fernando Panico e de uma bonita e ilustrativa salva de fogos.

24 de setembro a 05 de outubro: Romaria de São Francisco

Ao longo de 12 dias, Juazeiro do Norte se torna um recanto de fé e oração, e recebe peregrinos de toda a parte do País, para o tradicional festejo de São Francisco, que segue até o dia 5 de outubro, encerrando com o arreamento da bandeira.

29 de outubro a 02 de novembro: Romaria de Finados

Criado pelo Padre Cícero, o evento religioso tomou impulso após a sua morte, em 1934. A maior cidade do Cariri cearense é tomada de devotos que vêm de todas as partes do Nordeste para reverenciar e renovar as esperanças.

Após os episódios dos milagres, no fim do século XIX, Juazeiro do Norte começou a receber centenas de visitantes. Muitos viajavam para pedir conselhos e ajuda espiritual e material ao Padre Cícero. Uma porção de terras para trabalhar já era suficiente para se instalar no povoado. E muitos ficaram até a morte.

Por isso, o "Padim" estimulou que os romeiros visitassem seus entes queridos sepultados na cidade. Surgiu, então, a Romaria de Finados, que se intensificou após a morte do sacerdote, em 1934, e hoje é a maior do Município.

Anualmente, estima-se quase 200 mil pessoas visitando Juazeiro do Norte durante o evento religioso. O movimento se intensifica a partir do dia 29 de outubro e vai até o dia 02 de novembro, Dia de Finados. Duas celebrações emocionantes marcaram a despedida dos romeiros; a primeira missa, pela manhã, reúnem milhares de fiéis no largo da Capela do Perpétuo Socorro, onde Padre Cícero está sepultado. Já ao meio-dia, a tradicional bênção dos chapéus finaliza os festejos na Basílica de Nossa Senhora das Dores.

30 de novembro: Ordenação do Padre Cícero

Cícero Romão Batista estudou no Seminário da Prainha, em Fortaleza, onde foi ordenado Padre, em 1870. Dois anos depois, foi designado vigário para a cidade de Juazeiro do Norte, onde começou um trabalho pastoral com pregações e visitas domiciliares. Recuperou a capela, comprou imagens e ganhou a simpatia dos moradores, passando a exercer grande liderança na comunidade.

Um "milagre" ocorrido em 1889, transformou a vida do religioso e da cidade. Ao participar de uma comunhão geral, na capela de Nossa Senhora das Dores, a hóstia sangrou na boca da Beata Maria de Araújo. Logo, a notícia do milagre se espalhou. A cidade passou a receber peregrinos de vários lugares.

Em 1911, Padre Cícero foi nomeado Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, levando, para a cidade, a Ordem dos Salesianos, doou o terreno para construção do aeroporto, abriu várias escolas, entre elas a Escola Normal Rural, construiu várias capelas, estimulou a agricultura e ajudou a população pobre nos períodos de secas na região.

Quando sua vida pública chegou ao fim, seu prestígio de santo deu grande impulso e, com sua morte, a devoção aumentou.

Cícero Romão Batista faleceu no dia 20 de julho de 1934, em Juazeiro do Norte, Ceará. Seu corpo está sepultado na Igreja de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

23 de dezembro a 06 de janeiro: Romaria do Ciclo Natalino

É a romaria de maior duração, e está em franca ascensão, pois compreende desde a véspera do Natal até o Dia de Reis. Ultimamente, essa romaria tem atraído a atenção de muitos romeiros, sendo bastante diversificada e que acontecem nos dias finais de dezembro e começo de janeiro.”

3. ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

> “Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

> "Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.
>
> *§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, *"ex vi legis"*:

> *"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:*
>
> *I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"*

3.1 – DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis pelo Parlamento Estadual está prevista no art. 60, inciso I, Constituição Estadual:

> *"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:*
>
> *I - aos deputados estaduais"*

3.2 – DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis:*

> *"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*
>
> *(.....)*

III – leis ordinárias”

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

4. DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

A presente proposição, conforme já fora elencado, tem por objetivo incluir a as datas de Romarias do Município de Juazeiro do Norte, no calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, na forma que indica.

Observa-se que existe apenas a instituição de um evento no Calendário Oficial do Estado, sem, contudo, gerar qualquer despesa a outros Poderes, tampouco indicar atribuições a Órgãos / Secretarias vinculadas ao Estado.

Nesse caso, como não há invasão da competência legislativa dos outros Poderes, e como não há a previsão expressa para que o parlamento estadual possa legislar sobre o tema em questão, tem-se a competência residual que permite a iniciativa legislativa parlamentar sobre a matéria aqui abordada:

CF/88

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explicita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – Respeito á Constituição Federal e à Unidade da Federação;

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I – aos Deputados Estaduais;

(...)

*__§2º__ São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

*__a)__ criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional, e de empregos nas empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos, ou aumento de sua remuneração;

__*b)__ servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis e militares, seu regime jurídico, ingresso, limites de idade, estabilidade, direitos e deveres, reforma e transferência de policiais militares e de bombeiros militares para a inatividade;

__*c)__ criação, organização, estruturação e competências das Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, concessão, permissão, autorização, delegação e outorga de serviços públicos;

__*d)__ concessão de subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas e contribuições;

__*e)__ matéria orçamentária.

__*§ 3º__ Ressalvadas as hipóteses previstas no § 2º deste artigo, a iniciativa de leis que disponham sobre as matérias da competência comum e concorrente da União e Estados, previstas na Constituição Federal, poderá ser exercida, concorrentemente, pelo Governador do Estado e Deputados Estaduais.

Assim, não vislumbramos óbices constitucionais para a deflagração da iniciativa legislativa em tela, devendo o Projeto em análise seguir o seu curso de tramitação regular nesta Casa de Leis.

5. CONCLUSÃO

Diante do todo exposto, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em análise, uma vez que o mesmo encontra-se em consonância com as normas e princípios constantes nas Constituições Federal e Estadual.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

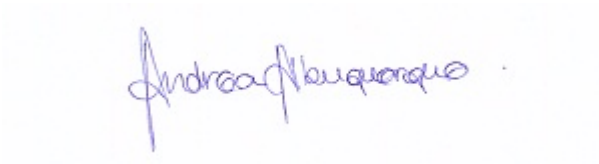

ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 284/2019 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS.		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinador:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	02/05/2019 14:44:16	**Data da assinatura:**	02/05/2019 14:44:20

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
02/05/2019

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO

DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PL 284/2019 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinador:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	03/05/2019 10:54:10	**Data da assinatura:**	03/05/2019 10:54:15

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO
03/05/2019

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA

COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 284/2019 - PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinador:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	06/05/2019 14:30:20	**Data da assinatura:**	06/05/2019 14:30:28

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
06/05/2019

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATORIA NA CCJR		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinador:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	09/05/2019 10:12:20	**Data da assinatura:**	09/05/2019 10:12:37

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
09/05/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	Memorando de Designação de Relatoria	DATA REVISÃO:	

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Bruno Pedrosa

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Matéria: SIM

Emendas: NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Solicitamos observar os prazos estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, conforme abaixo:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão, tão logo seja emitido o parecer de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PARECER
Descrição:	FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS		
Autor:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Usuário assinador:	99574 - DEPUTADO BRUNO PEDROSA		
Data da criação:	11/06/2019 13:53:56	**Data da assinatura:**	11/06/2019 13:54:01

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO PEDROSA

PARECER
11/06/2019

O PROJETO DE LEI Nº. 00284/2019, DE AUTORIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO NELINHO, FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O referido Projeto de Lei está em perfeita consonância com os ditames expressos na Constituição Federal, na Constituição do estado do Ceará e no regimento Interno desta Casa Legislativa.

A proposição em análise respeita também o princípio da Tripartição dos Poderes consagrados na Constituição Federal, uma vez que o autor do Projeto sugere ao Poder Executivo medida de interesse público, que não caberia em Projeto de Lei, qual seja: criar o projeto mais efetivo, com a finalidade de atuar em situações especiais, que estão dispostos no art. 1º, § 1º, da proposição, de forma direta ou em apoio a ações do interesse da segurança pública, imprescindíveis à preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, suprindo a carência de pessoal técnico especializado.

Quanto aos aspectos constitucionais, este Projeto de Lei encontra-se acordo com o disposto nos artigos 60, inciso I e 58, §§ 1º e 2º, da Constituição Estadual, acrescidos pela Emenda Constitucional nº, 18/94, de 13 de novembro de 1994 – D.O de 22.12.1994, como também, a proposição está em consonância com os artigos 196, inciso II, alínea “f”, 206, inciso VI, e 215 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

O Projeto de Lei nº 00284/2019, de autoria do Deputado Nelinho, não apresenta nenhum impedimento para sua regular tramitação. Em face ao exposto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regular tramitação da presente proposição, em virtude da sua relevância pública e da inexistência de quaisquer óbices de natureza constitucional, legal e regimental.

Bruno Pedrosa

DEPUTADO BRUNO PEDROSA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Usuário assinador:	99741 - DEPUTADO ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	18/06/2019 16:46:22	**Data da assinatura:**	18/06/2019 16:46:49

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
18/06/2019

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	**Diretoria Adjunta Operacional**	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-00
	Formulário de Qualidade Comissões Técnicas Permanentes	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	Conclusão da Comissão	DATA REVISÃO:	

15ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 18/06/2019

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR

DEPUTADO ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	APROVADO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÃšJO PEREIRA		
Usuário assinador:	99623 - EVANDRO LEITAO_		
Data da criação:	19/06/2019 15:24:11	**Data da assinatura:**	24/06/2019 09:24:42

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
24/06/2019

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 68ª (SEXAGÉSIMA OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19/06/2019.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 46ª (QUADRAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19/06/2019.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 47ª (QUADRAGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 19/06/2019.

EVANDRO LEITAO_

1º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO OITENTA E QUATRO

FICAM INCLUÍDAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ, AS DATAS DE ROMARIAS DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam incluídas, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, as datas de Romarias de Juazeiro do Norte, no Estado do Ceará, abaixo elencadas, considerando a Lei Estadual n.º 15.549, de 11 de março de 2014, que denomina o Município de Capital Cearense das Romarias:

I – 17 de janeiro: Celebração em memória da morte da Beata Maria de Araújo;

II – 18 a 20 de janeiro: Romaria de São Sebastião;

III – 29 de janeiro a 2 de fevereiro: Romaria de Nossa Senhora das Candeias;

IV – 24 de março: Semana do nascimento do Padre Cícero, nomenclatura dada pela Lei n.º 14.910, de 25, de abril de 2011;

V – 20 de julho: Romaria em memória da morte do Padre Cícero;

VI – 10 a 15 de setembro: Romaria de Nossa Senhora das Dores;

VII – 24 de setembro a 5 de outubro: Romaria de São Francisco;

VIII – 29 de outubro a 2 de novembro: Romaria de Finados;

IX – 30 de novembro: Ordenação do Padre Cícero; e

X – 23 de dezembro a 6 de janeiro: Romaria do Ciclo Natalino.

Parágrafo único. As festividades de que trata esta Lei deverão ocorrer, anualmente, até uma semana que antecede o dia alusivo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de junho de 2019.

DEP. JOSÉ SARTO
PRESIDENTE

DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. EVANDRO LEITÃO
1.º SECRETÁRIO

DEP. ADERLÂNIA NORONHA
2.ª SECRETÁRIA

DEP. PATRÍCIA AGUIAR
3.ª SECRETÁRIA

DEP. LEONARDO PINHEIRO
4.º SECRETÁRIO